

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98985188144

E-mail: jc_ianna@hotmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Buriticupu



Assinado eletronicamente por:

Joao Carlos Teixeira da Silva

CPF: ***.597.343-**

em 25/05/2023 07:39:07

IP com n°: 10.0.0.180

[www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?](http://www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1186)

id=1186



SUMÁRIO

PORTARIA

RETIFICADORA: 032/2023 - PORTARIA RETIFICADORA/IPSEMB Nº 032, DE 24 DE MAIO DE 2023

CONCESSÃO DE DIÁRIAS : 033/2023 - PORTARIA/IPSEMB Nº 033, DE 24 DE MAIO DE 2023



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA -
RETIFICADORA: 032/2023****PORTARIA RETIFICADORA/IPSEMB Nº 032, DE 24 DE MAIO DE 2023**

*Retifica dispositivo da Portaria nº 035/2018, de 01 de março de 2018, que dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **MARIA ALZIRA ALVES DOS SANTOS**, e adota outras providências.*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU – IPSEMB, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir a fundamentação legal do ato que concedeu o benefício, em atendimento à notificação do TCE/MA através do sistema SAAP,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 035/2018, de 1º março de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c 5º do art. 40 da CF/1988 e art. 30 da Lei Municipal nº 118/2005, à **MARIA ALZIRA ALVES DOS SANTOS**, servidora municipal efetiva, portadora do CI/RG nº 044899222012-2 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 460.198.473 -49, admitida em 11/10/1997, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 100109-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Regra de Transição**, com proventos integrais e com paridade, no valor mensal de **R\$ 3.080,76 (três mil, oitenta reais e setenta e seis centavos)**, constituído das seguintes verbas:*

- I - Salário base:..... R\$ 1.867,13 (vencimento do cargo);
- II - Quinquênio:..... R\$ 280,07 (art. 55 da Lei Municipal nº 172/2007);
- III – PCSM A – 1B 40%:..... R\$ 746,85 (art. 22 da Lei Municipal nº 171/2007);
- IV – Pós-graduação 10%:..... R\$ 186,71 (art. 25, II da Lei Municipal nº 171/2007).

Art. 2º Esta Portaria Retificadora entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/08/2014 (data do 1º ato que concedeu aposentadoria, revogado pela Portaria nº 035/2018, de 01 de março de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

BRUNO DE ARRUDA SILVA
Presidente do IPSEMB
Portaria 039/2021



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA -
CONCESSÃO DE DIÁRIAS : 033/2023****PORTARIA/IPSEMB Nº 033, DE 24 DE MAIO DE 2023**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDOR DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BURITICUPU.*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - IPSEMB, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos, pela Lei Municipal nº 480 de 2021, que dispõe sobre viagem a serviço; concessão de diárias aos agentes políticos e servidores dos órgãos da Administração Pública direta e indireta;

CONSIDERANDO a necessidade no estrito interesse do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor municipal Sr.(a) FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA, inscrito no CPF nº 035.971.113-86, 01 (uma) diária, para cobrir despesas de viagem, com a finalidade de dirigir -se à cidade de Açailândia/MA, para visita técnica ao Instituto de Previdência dos Servidores de Açailândia (IPSEMA), com o intuito de aprimoramento da gestão na Diretoria do Departamento Financeiro e Gestão de Recursos, além disso trocar experiências sobre o eSocial.

Sendo o valor unitário da diária de R\$ 208,00 (duzentos e oito reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando se as disposições ao contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE MAIO DE 2023.

Bruno de Arruda Silva
Presidente do IPSEMB
Portaria 039/2021

